



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Ofício nº.: 075/2024

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Relativo à Concessão de Premiação aos Profissionais da Cultura.

Data: 25 de Junho de 2024.

Câmara Municipal de São João do Manhuaçu - MG
Recebemos em: 25 / 06 / 2024

Ilustríssimo Senhor

Silvano Moisés Nunes

MD. Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu

Sérgio Lúcio Camilo, na qualidade de Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Gestão 2021/2024, o Município de São João do Manhuaçu com sede administrativa na Rua Vereador Geraldo Garcia Malcate, nº. 100, Centro, CEP 36.918-000, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 66.232.521/0001-82, vem mui respeitosamente encaminhar a esta conceituada Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para concessão de premiação aos profissionais da cultura nos termos da Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022.

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pela Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal
2021/2024



**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO
PROJETO DE LEI Nº. 196 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Ilustríssimo Senhor

Silvano Pereira Moisés

MD. Presidente da Câmara Municipal de São João do Manhuaçu

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis o Projeto de Lei que dista sobre a autorização para abrir crédito especial para concessão de premiação aos profissionais da cultura nos termos da Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022.

O valor previsto a ser concedido através de premiação aos profissionais da cultura é de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais).

Para participar da premiação será feito um chamamento público para quaisquer interessados de acordo com o regulamento e cadastro.

Trata-se de um incentivo ao desenvolvimento da cultura local envolvendo músicos, compositores e outros artistas.

Na expectativa de ser atendido com aprovação do referido projeto de lei na íntegra pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu
Gestão 2021/2024



Projeto de Lei Nº 196/2024 de 25 de Junho de 2024

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para Concessão de Premiação aos Profissionais da Cultura e dá Outras Providências.

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado Abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) para concessão de premiação os profissionais da cultura nos termos da Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022 conforme descrição abaixo:

Crédito Especial		
021601 13392 0006 2.014 – Manutenção das Atividades Culturais		
339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – DR 1.719.000.0000		29.000,00
Total de Crédito Especial		29.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de excesso de arrecadação do exercício de 2024 por fonte de recursos, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 abaixo descrito:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação – DR 1.719.000.0000	29.000,00
Total Geral de Recursos para contrapartida de suplementação	29.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação prevista no Art. 1º desta lei até o limite de 30% (trinta por cento) se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Art. 4º A concessão de premiação a ser concedida será nos termos da Lei Federal nº. 14.399 de 08 de Julho de 2022 será de acordo com o chamamento público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 25 de junho de 2024.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu



**Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro Para Concessão de
Premiação aos Profissionais da Cultura no Exercício de 2024 nos
Termos da Lei Federal Nº. 14.399 de 08 de Julho de 2022**

A despesa relativa a abertura de crédito especial para concessão de premiação aos profissionais da cultura, nos termos da Lei Federal nº. 14.399 de 08 de Julho de 2022 para o exercício de 2024 será de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) representando um gasto de **0,04%** (zero vírgula zero quatro por cento) sobre a receita do Município de São João do Manhuaçu no montante de **R\$ 79.436.280,53** (setenta e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais, cinquenta e três centavos) para o exercício de 2024.

Saliento que a despesa será empenhada, liquidada e paga no exercício de 2024.

Desta forma, concluímos que a Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para realização desta despesa no exercício de 2024.

São João do Manhuaçu, 25 de junho de 2024.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

Antônio José de Souza Filho
Contador CRC/MG 67.961



***Declaração da Verificação da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro
Para Concessão de Premiação aos Profissionais da Cultura no Exercício de
2024 nos Termos da Lei Federal Nº. 14.399 de 08 de Julho de 2022***

Declaro, para fins em cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a concessão de premiação aos profissionais da cultura nos termos da Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022, para o exercício de 2024 é compatível com as metas e prioridades da administração prevista na LDO e PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a concessão de premiação aos profissionais da cultura nos termos da Lei Federal nº. 14.399 de 08 de julho de 2022, para o exercício de 2024 não afetará em proporção um aumento de despesa.

São João do Manhuaçu, 25 de junho de 2024.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu